



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2022**  
**EDITAL Nº 02/2022**

RETIFICA O EDITAL DE ABERTURA DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO  
DETERMINADO DE ENFERMEIRO - ESF

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital, que RETIFICA o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 17/2022 para a contratação temporária de ENFERMEIRO – ESF, passando a constar o limite máximo de 10 (dez) pontos nos critérios de pontuação e classificação "Tempo de experiência profissional comprovada, no exercício da função de Enfermeiro (a)" e "Tempo de experiência profissional comprovada, no exercício da função de Enfermeiro (a) do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF".

O item "3. Critério de Pontuação e Classificação" do Edital nº 01/2022 passa a constar da seguinte forma:

**3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Avaliadora observará os seguintes critérios e respectivas pontuações:

**Os títulos referentes a Cursos só pontuarão se realizados a partir do ano de 2017.**


CRITÉRIO	PESO POR TÍTULO
<p><b>Tempo de experiência profissional comprovada, no exercício da função de Enfermeiro (a).</b></p> <p>(Obs.: O tempo de experiência profissional será comprovado através de certidão, declaração ou assinatura na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo empregador)</p> <p>(Obs II.: Nos casos de apresentação de certidão ou declaração, será aceito apenas um documento por empregador, devendo nele constar todo o período trabalhado, sem sobreposições.)</p>	<p>Até 01 ano = 01 ponto; De 1,1 a 03 anos = 03 pontos; De 3,1 a 05 anos = 05 pontos; Acima de 05 anos = 08 pontos.</p> <p><b>Até o limite de 10 pontos.</b></p>
<p><b>Tempo de experiência profissional comprovada, no exercício da função de Enfermeiro (a) do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF.</b></p> <p>(Obs.: O tempo de experiência profissional será comprovado através de certidão, declaração ou assinatura na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo empregador)</p> <p>(Obs II.: Nos casos de apresentação de certidão ou declaração, será aceito apenas um documento por empregador, devendo nele constar todo o período trabalhado, sem sobreposições.)</p>	<p>Até 01 ano = 02 pontos; De 1,1 a 03 anos = 04 pontos; De 3,1 a 05 anos = 06 pontos; Acima de 05 anos = 10 pontos.</p> <p><b>Até o limite de 10 pontos.</b></p>
<p><b>Aprovação em concurso público, nos últimos 05 anos, no cargo de Enfermeiro (a).</b></p>	<p>01 ponto por concurso.</p> <p><b>Até o limite de 10 pontos.</b></p>




<p><b>Curso de atualização na área de Enfermagem (a partir do ano de 2017)</b></p> <p><b>(Obs.:</b> Certificado ou documento comprobatório de curso de atualização que não apresentar carga horária será considerado a pontuação mínima por cada documento, ou seja, 01 (um) ponto.)</p>	<p>Até 10h. – 01 ponto; De 11a 20h. – 02 pontos; De 21a 40h. – 03 pontos; Acima de 40h. – 04 pontos. <b>Até o limite de 20 pontos.</b></p>
--	--

Gabinete do Prefeito, Herval/RS, 26 de dezembro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretária de Administração